

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **J. AIRTON DA SILVA LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM GERAL (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, GRIDE, BANHEIRO QUÍMICO, PAINEL DE LED, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG nº 1.398.035 SSP-PI e CPF nº 742.001.863-49 e a empresa **J. AIRTON DA SILVA LTDA**, com sede no Povoado Paquetá, s/n, Zona Rural, Sussuapara-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.547/0001-43, telefone (89) 9977-0548, neste ato representada pelo Sr. José Airton da Silva, portador do RG nº 332479687/SSP-SP e CPF/MF nº 261.401.548-20 residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Balduino, 107, Bomba, Picos-PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 do contrato nº 033/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**, do Contrato Administrativo nº 033/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, ITEM 3.1**, fica prorrogado para **19/04/2026**.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2023.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial

do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 16 de abril de 2025.



**NAERTON SILVA MOURA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**J. AIRTON DA SILVA LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Eliziana Leal Veloso Santos

RG  
CPF 393.897.403-63

Marlene Delmira de Moura

RG  
CPF 914.830.183-34





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
 AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.  
 CEP: 64310-000 - AROAZES - PI.  
 CNPJ: 06.554.984/0001-39  
 E-MAIL: aroazes.oi@hotmail.com  
 TEL: (093) 3468-1345



alimentação escolar; organizar os utensílios e o material necessário para a distribuição da merenda; servir a merenda na temperatura adequada e na quantidade determinada; controlar o consumo e fazer pedidos de materiais e insumos; frequentar cursos para a sua especialização; receber e seguir as instruções necessárias e padronizada do nutricionista e da direção da escola, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola; tratar os estudantes com respeito e delicadeza; fazer uso dos equipamentos de proteção - EPIs e executar quaisquer outras atribuições semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

**MOTORISTA:** Dirigir veículos da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar à autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos em que esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sobre sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; executar outras tarefas afins.

**NUTRICIONISTA:** Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento da alimentação de pacientes em unidades de saúde, ou de educandos na rede municipal de ensino, a fim de contribuir para melhoria proteica; avaliar os produtos a serem introduzidos no cardápio de pacientes enfermos e/ou da merenda escolar; planejar cardápios voltados para a alimentação hospitalar e/ou merenda escolar; ministrar cursos de preparo de alimentação; prestar atendimento à população na área nutricional, a fim de evitar ou controlar enfermidades como obesidade, hipertensão, diabetes, etc.; assessorar as diversas áreas e os programas do município, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, administrar e organizar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Operar máquinas pesadas como patrol, retroescavadeira, motoniveladora, tratores em geral e lidar com equipamentos como arado, grade, etc.; observar as leis de trânsito vistoriar as máquinas, verificando as condições de manutenção; zelar pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob seus cuidados; realizar o controle da quantidade de trabalho executado e horas trabalhadas; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; prestar serviço na função de imprimidor na usina de asfalto; executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da

- 60 -



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
 AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.  
 CEP: 64310-000 - AROAZES - PI.  
 CNPJ: 06.554.984/0001-39  
 E-MAIL: aroazes.oi@hotmail.com  
 TEL: (093) 3468-1345



escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

**PSICÓLOGO:** Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação no programa de saúde e de assistência social dentro das instâncias e nos níveis pertinentes; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; promover a reabilitação neuropsicológica; auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades, mentais; atuar na prevenção, orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes da rede pública municipal de ensino; proceder à elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual; atender, acompanhar e controlar a evolução clínica da comunidade escolar; realizar psicoterapia; diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógica no âmbito educacional; executar outras tarefas correlatas.

**PSICOPEDAGOGO:** Realizar avaliações psicopedagógicas dos educandos; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicas com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO AGRÍCOLA:** Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise e divulgação técnica; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação,

- 61 -



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
 AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.  
 CEP: 64310-000 - AROAZES - PI.  
 CNPJ: 06.554.984/0001-39  
 E-MAIL: aroazes.oi@hotmail.com  
 TEL: (093) 3468-1345



interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas; avaliar e aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético, produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; executar demais atividades inerentes ao cargo.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, além de unidades móveis e domicílios; integrar a equipe de saúde da família; realizar visitas domiciliares; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, na área da saúde bucal; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho do cirurgião dentista; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a Equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental dos pacientes e participar de programas de saúde pertinentes; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

**VIGIA:** Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; rondar dependências dos edifícios públicos; remover pessoas em desacordo com as normas legais; registrar a passagem pelos pontos de ronda; relatar avarias nas instalações; inspecionar veículos nos estacionamentos; contactar proprietários de veículos irregularmente estacionados; prevenir incêndios; identificar, encaminhar, acompanhar e controlar a movimentação de pessoas; prestar primeiros socorros e acionar os serviços do SAMU, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; acender, apagar e trocar lâmpadas; irrigar Jardim; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza

- 62 -



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
 AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.  
 CEP: 64310-000 - AROAZES - PI.  
 CNPJ: 06.554.984/0001-39  
 E-MAIL: aroazes.oi@hotmail.com  
 TEL: (093) 3468-1345



do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras tarefas correlatas.

**ZELADOR:** Exercer funções de zeladoria em edificações públicas, promovendo a limpeza e conservação das mesmas, efetuando e supervisionando pequenos reparos, assegurando a ordem e segurança para o bem-estar de seus usuários; inspecionar as dependências e instalações das edificações públicas, verificando as necessidades de limpeza e reparos para providenciar os serviços necessários; evitar o uso indevido das instalações, levando à administração os problemas surgidos; executar ou providenciar serviços de manutenção geral, pequenos reparos para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza para manter as edificações públicas nas condições de higiene requeridas; solicitar e controlar o material de consumo e de limpeza, de acordo com os serviços a serem executados; trajar o uniforme fornecido e fazer uso dos equipamentos de proteção - EPIs; executar outras tarefas correlatas.

- 63 -

Id:OE28A9F958E4AD5C



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Sussuapara  
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
 CNPJ: 01.612.755/0001-00  
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com



#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM GERAL (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, GRIDE, BANHEIRO QUÍMICO, PAINEL DE LED, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".

CONTRATADA: J. AIRTON DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 30.902.547/0001-43.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 19/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/04/2025.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
 PREGOEIRO